ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 01/2024, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS PROPOSTAS

Pontuação Máxima = 10

Nome do Proponente	Danilo Gaspar			Marcos Otávio Dagostim da Silva			Teatro Jônatas João			Associação Arte de Evangelizar*			Keila Borges		
Descrição do Critério/Nota	**A1**	**A2**	**A3**	**A1**	**A2**	**A3**	**A1**	**A2**	**A3**	**A1**	**A2**	**A3**	**A1**	**A2**	**A3**
A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	8	9	9	5	4	8	2	5	9	5	7	10	10	10	9,5
B- Relevância da ação proposta para o cenário	9	10	9	5	5	8,5	2	9	9	5	10	10	10	10	10

cultural de Cocal do Sul (SC). A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Cocal do Sul (SC).															
C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	8	10	9	4	5	8,5	1	7	9	2	9	10	10	10	9
D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade	7	8	9	5	2	9	1	7	8,5	0	0	0	10	10	9

técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.															
E- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8	9	9	5	5	9	2	7	9	1	6	10	10	10	8,5
F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto	10	10	9	6	10	9	2	7	9	6	8	9	10	10	9

(para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).															
G- Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10	9	7	10	10	1	10	10	9	9	10	10	10	9,5
H- Contrapartida Sociocultural - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	7	4	8	5	5	8	2	10	8	0	0	0	10	10	9
I- Ações Afirmativas* - Agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em	7	8	9	1	7	8	1	7	8	1	5	10	10	10	8.5

situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente.															
J- Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência e Medidas de Acessibilidade** (Seguindo o Art. 14, da Instrução Normativa MinC Nº 5, de 10 de agosto de 2023, com vistas a fomentar projetos culturais.	7	7	6	1	2	6	1	6	6	0	1	10	10	10	9
TOTAL	81	85	86	44	55	84	15	74	85,5	29	55	79	100	100	91
Média total	84			61			58			54*			97		

* Conforme previsto no Edital, o proponente que obtiver pontuação 0 em qualquer critério, estará automaticamente desclassificado.

Na primeira análise, a CAS fez ponderações com o intuito de oportunizar à proponente, que qualificasse sua proposta. Ainda assim, não houve as respostas adequadas às diligências pontuadas, a saber:

Ponderações identificadas na primeira etapa de análise	**Respostas obtidas**	**Considerações acerca das respostas obtidas da etapa de análise dos recursos**
Não informado como serão realizadas as medidas de acessibilidade. Contrapartida em desacordo com o Edital. Valor do proponente acima do permitido. Não inserção de valores voltados às medidas de acessibilidade e divulgação. Sem metas quantitativas e qualitativas. Público-alvo direcionado, sem detalhamento, abrangência (democratização de acesso). Não consta valor com medidas de acessibilidade. Não consta valor referente à divulgação. Contrapartida em desacordo com o	**RECURSO OFICINAS DE CURTA-METRAGEM - AUDIOVISUAL ASSOCIAÇÃO ARTE DE EVANGELIZAR** Prezada Comissão Avaliadora, Antes de tudo, gostaríamos de expressar nossas sinceras desculpas pela possível falta de clareza em nossa proposta inicial. Reconhecemos a importância da transparência e compreendemos a necessidade de uma avaliação precisa. Dessa forma, solicitamos respeitosamente a reconsideração do nosso projeto "Oficinas de Curta-metragem" para uma nova avaliação. O projeto foi meticulosamente elaborado com o propósito central de oferecer uma experiência transformadora aos participantes do Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) por meio da produção audiovisual. A oficina de curta-metragem foi concebida para canalizar histórias pessoais e comunitárias, visando promover a expressão criativa e fortalecer vínculos por meio da linguagem cinematográfica. Este projeto não se concentra especificamente em fornecer formação técnica, mas sim em criar oportunidades para crianças e adolescentes em situação de	O Inciso III trata, especificamente, de formação em audiovisual, ou seja, formar/capacitar pessoas para a produção de audiovisual. Não é para produzir audiovisual – o que a proposta sugere. (“Com esta oficina, pretendemos transformar histórias pessoais e comunitárias em filmes curtos, estimulando a criatividade e fortalecendo os laços através da linguagem cinematográfica.”). Não declara na planilha orçamentária qual o custo disponibilizado para as medidas de acessibilidade, conforme exigido no Edital (no mínimo, 10% do

<table>
<tr>
<td>Edital.
Não informadas as medidas de acessibilidade e ações afirmativas.
Objetivos e metas incoerentes entre si.
Descrição não condiz com os objetivos e metas.
Propósito não está bem definido.
Contrapartida sociocultural não condiz com o solicitado.
Não apresenta o custo relacionado com o percentual de 10% para medidas de acessibilidade.
Não apresenta a equipe relacionada aos itens da planilha orçamentária.
Planilha orçamentária incorreta (custos incoerentes com as etapas do projeto e membros da equipe).
O projeto não é videoclipe nem curta-metragem (incoerente com a proposta elencada no Anexo I).</td>
<td>vulnerabilidade social. A proposta visa promover uma experiência cinematográfica enriquecedora, com o intuito de disponibilizar algo produzido e estudado localmente para ser utilizado no ensino municipal.
A abordagem do nosso projeto vai além do entretenimento, buscando efetivamente fomentar o debate e promover a inclusão social entre as crianças e adolescentes do SCFV. É uma resposta concreta à necessidade de oferecer oportunidades inclusivas e expressivas para os participantes do programa. Ao explorar narrativas autênticas e empoderadoras, nosso objetivo é contribuir significativamente para o desenvolvimento pessoal, fortalecimento da autoestima e integração social dos envolvidos.
Reconhecemos a importância desses elementos na construção de uma sociedade mais inclusiva e participativa.
Em resumo, o projeto “Oficinas de curta-metragem” almeja transcender os limites tradicionais, estimulando a criatividade, promovendo a inclusão e oferecendo uma experiência cinematográfica enriquecedora aos participantes do SCFV. Acreditamos firmemente que nosso projeto contribuirá para o desenvolvimento cultural e social de Cocal do Sul.
Em anexo, segue detalhado cada item avaliado. Agradecemos pela atenção dispensada e esperamos sinceramente a oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas ou fornecer informações adicionais, caso necessário.
1° O nome está como “Associação Arte de Evangelizar – Missão arte de Evangelizar”, quando na verdade precisa ser “Associação Arte de Evangelizar – Oficinas de Curta-metragem” ou talvez não seja necessário mencionar o nome do projeto, visto que os demais proponentes não possuem o nome do projeto ao lado.
2° Sobre a ressalva que diz: “Falta especificação da Planilha Orçamentária. Identificar de fato quem são os membros das equipes e como estão descritos na planilha.
(Valores, nomes, CPF/CNPJ)”, gostaríamos de esclarecer a relação entre cada item da planilha orçamentária com os membros da equipe técnica, ressaltamos que há um equívoco nas funções no projeto, na planilha da equipe técnica, portanto, a retificamos abaixo.

<table>
<tr><th>Nome do profissional/ empresa</th><th>Função no projeto</th><th>CPF/CNPJ</th><th>Pessoa negra?</th><th>Pessoa indígena?</th><th>Pessoa com deficiência?</th></tr>
<tr><td>Jônatas João</td><td>Diretor/</td><td>043.892.819-</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não</td></tr>
</table>
</td>
<td>recurso total pleiteado).
Não esclarece como a formação pretende ser desenvolvida (carga-horária, quantidade de participantes, conteúdo mínimo, dentre outros).
As metas estão voltadas às questões sociais, as quais devem ser incluídas, mas não limitadas a isso. Metas devem abordar como o projeto será executado (dia, local, carga horária, público beneficiado, público atendido, dentre outros requisitos).
Não insere valores relacionados à divulgação na planilha orçamentária.
O projeto foi inscrito no Inciso III – Formação em Audiovisual, mas demonstra, ainda, de forma bastante confusa, tratar-se de um projeto de criação de vídeo, curta-metragem ou algo nesse sentido. Em total desconformidade com o Edital.
A contrapartida não pode ser igual ao objeto de execução. E não foi mencionada na etapa de recursos.
Todos os membros da equipe devem estar previstos na devida tabela, assim como, prever os custos de cada atividade. Com isso, a informação de que o profissional responsável pela captação de imagens será contratado no decorrer do projeto é totalmente contrária à obrigatoriedade de mencionar na proposta (ainda na fase de análise), pois os pareceristas precisam avaliar os itens para as devidas</td>
</tr>
</table>

Corrêa	Coordenador	91			
Marina Menegazzi Barbosa	Produtora	097.282.229-12	Não	Não	Não
Aline Maria Acácio	Professora	052.253.529-10	Não	Não	Não
Gleiciele da Silva Camilo	Professora	132.956.099-00	Não	Não	Não

3° Em relação à observação sobre a "falta dos portfólios dos membros" e a ausência do "currículo de um membro (Aline)", estamos enviando os arquivos juntamente a este documento.

4° Por fim, acerca da afirmação de que "o valor para o proponente está em desacordo com o limite previsto no Edital", identificamos um equívoco na planilha orçamentária. Portanto, anexamos a seguir a versão corrigida da planilha:

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
ETAPA DE PRODUÇÃO						
Coordenação e Direção – Jônatas João Corrêa	Profissional responsável por coordenar, supervisionar o andamento do projeto e dirigir a obra.	R$	R$ 1.708,89	1	R$ 1.708,89	Salicnet
Produtora – Marina Menegazzi Barbosa	Responsável por roteirizar e produzir a oficina	R$	R$ 3.335.57	1	R$ 3.335.57	Salicnet

aprovações ou não. É um processo anterior à execução.

Os membros da equipe indicados na planilha orçamentária apresentaram formação e experiência profissionais voltadas, em grande parte, à área/linguagem de teatro (apresentação teatral). Assim, ficou a indagação de como esses profissionais farão formação em audiovisual, considerando que isso, trata, em linhas gerais, de técnicas de uso de câmeras, tipos de filmagens, utilização de recursos de legendas, audiodescrição, formatação e edição de vídeos, captação de imagens, dentre outros itens. E o profissional a ser habilitado para isso, sequer, foi mencionado na tabela dos membros da equipe.

Já havia sido solicitada a atenção dos valores da planilha orçamentaria em relação aos membros da equipe.

No projeto enviado pela primeira vez constavam os seguintes membros e respectivas funções:

Equipe:

Jônatas João Corrêa - Diretor/ Coordenador.

Marina Menegazzi Barbosa - Contadora de Histórias.

Aline Maria Acácio - Contadora de Histórias.

Gleiciele da Silva Camilo - Contadora de histórias.

As três últimas profissionais estão como

Professoras – Gleiciele Camilio e Aline Maria Acacio	Profissionais necessários para realizar a oficina	R$	R$1.500,00	2	R$ 3.000,00	Salicnet

*O profissional necessário para a captação de imagem será contratado ao decorrer do projeto.

Cocal do Sul, 13 de setembro de 2024.

Atenciosamente, Jônatas João Corrêa

contadora de histórias (que tipo de histórias são essas se a proposta se trata de formação em audiovisual? Ou seja, capacitar pessoas para técnicas de utilização do recurso audiovisual).
Já na planilha orçamentária constavam os seguintes valores:
Coordenação e Direção -
Profissional necessário para coordenar e supervisionar o andamento do projeto: R$ 3.544,46 (totalmente incoerente com o previsto no Edital – limite de 20% do valor total do recurso pleiteado).
Professores – Profissionais necessários para realizar as oficinas: R$ 1.500,00 x 2 = R$ 3000.00. (Oficinas de contação de histórias????, pois as profissionais estão indicadas para esta função). Não é o propósito do recurso.
Captação de Imagem – Captação das Imagens - R$ 2.000,00 (o profissional não foi mencionado na tabela dos membros da equipe). E não se explica a real função dessa atividade.
Sem inserção dos custos com as medidas de acessibilidade e divulgação.
Na etapa de recursos, apresentou os seguintes membros e respectivas funções:
Jônatas João Corrêa - Diretor/ Coordenador
Marina Menegazzi Barbosa – Produtora (incoerente – como pode ter passado da função de contadora de histórias, na primeira versão do projeto (que já

		estava em desacordo), para produtora? Uma função que cabe ao coordenador e executor responsável pelo projeto. Ainda, a membra em questão apresenta um portfólio voltado à apresentação de peças teatrais. Aline Maria Acácio – Professora (mudou de função). Gleiciele da Silva Camilo – Professora (mudou de função). Todos mudaram de função, subitamente, sem justificar como essas alterações impactaram na proposta que ainda demonstrou desvio do propósito (capacitação em audiovisual). Quanto aos valores na planilha orçamentária, seguem: Coordenação e Direção - Jônatas João Corrêa: R$ 1.708,89. Produtora - Marina Menegazzi Barbosa - Responsável por roteirizar e produzir a oficina: R$ 3.335.57 – em total desacordo. Mudou de função, sem qualquer justificativa. Além disso, o valor maior deve estar presente no proponente, que é o responsável pela proposta, por ter a função de execução mais importante e obrigatória. Houve uma troca de valor do proponente (que já havia sido alertado que não poderia ser este custo), com a membra em questão. Isso é irregular, em discordância com o Edital. Não apresenta a contrapartida cultural – tão necessária e obrigatória.

		Conforme Edital, o projeto deve prever, minimamente, carga horária e emissão de certificado. Dois itens que não foram mencionados.